LEI Nº 3.466 de 26 de setembro de 2011.
Autoria: Edna A. Alves dos Santos

"Dá denominação de Ormildo Aureliano de Arruda – Seção à quadra poliesportiva do Jardim Ingá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Quadra Poliesportiva Ormildo Aureliano de Arruda –** Seção a Quadra Poliesportiva do Jardim Ingá.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desportos e Cultura deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal